



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 144/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 144/2022**, que tem por objetivo **“RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 144/2022”**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 048/2021**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO** com a empresa contratada, **AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo de Rescisão de Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 25 de agosto de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021